PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Cambará-PR, 11 de outubro de 2002.

Oficio Nº 1.247/2001

Exmo. Sr.
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
Nesta

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 114/2001, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ÀS COMISSÕES
Em 15 / 10 / 2001
PRESIDENTE

PROTOCOLO 024
Recebi o Presente Documento
As 10 horas.
Em 10 / 10 / 2001

A O. Dia p/ Sessão
Em 05 / 11 / 2001
PRESIDENTE

pclb/pjm

PROJETO DE LEI Nº 114 /2001.

Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a doar casas populares, construídas em parceria com o ROTARY CLUB INTERNATIONAL, a pessoas carentes do município conforme especifica e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Pode Executivo Municipal a doar 80 (oitenta) casas populares, com 40,72 m^2 cada uma, construídas em parceria com o ROTARY CLUB INTERNATIONAL, integrantes do loteamento denominado "Vila Rotary", aos seus donatários, mediante a outorga de escritura pública de doação.

§ 1º. As pessoas a serem beneficiadas, conforme o disposto no *caput* deste artigo, cujo nome de cada qual consta da relação, anexa, que faz parte integrante desta Lei, foram previamente selecionadas por uma comissão composta por dois representantes do "Rotary Club" e por uma assistente social da Prefeitura Municipal de Cambará, obedecidos os seguintes critérios:

I - Não ser proprietário de outro imóvel;

II - Condição sócio-econômica do beneficiário

II - Número de filhos menores;

IV - Filhos em idade escolar, regularmente matriculados em estabelecimento de ensino;

V - Receber visitação da Comissão para aferimento dos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 2º . As despesas a cargo do Município de Cambará foram distribuída dentro do Orçamento vigente, na seguinte dotação:

08.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras
08.01 - Departamento de Obras e Engenharia
10.57.316 - Habitações Urbanas
4.000 - Despesas de Capital
4.100 - Investimentos
4.210 - Obras e instalações

Art. 2º - Os imóveis objetos de doação, de que trata esta Lei, não poderão ser alienados, num período de 10 (dez) anos, a contar da data constante da escritura pública exceto nos casos de sucessão hereditária.

Art. 3º - Possíveis reformas ou modificações na estrutura arquitetônica dos imóveis tratados por esta Lei necessitam de prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os donatários ficam obrigados a zelar pelo imóvel, mantendo-o em perfeitas condições de uso, obrigando-se, ainda, a proceder aos reparos necessários, decorrentes de danificações resultantes de casos fortuitos.

Art. 5º - O desvio de finalidade na utilização do imóvel acarretará a reversão do mesmo ao patrimônio público municipal, sem qualquer tipo de indenização, ressalvadas as benfeitorias necessárias.

§ 1º - Para efeito desta Lei, considera-se desvio de finalidade o uso do imóvel que não seja para o fim específico de moradia familiar do donatário, vedadas, inclusive, a sua locação ou cessão de uso a terceiros.

§ 2º - A escritura pública de doação conterá os direitos e deveres do donatário, decorrentes desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2001.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei autoriza a doação, mediante outorga da respectiva escritura pública de doação, às famílias carentes do nosso Município, de 80 (oitenta) casas populares de 40,72 m² cada uma, construídas em parceria com o Rotary Club International.

O Rotary Club International, por seus órgãos - Rotary Club de Londrina Norte, Rotary Club de Cambará, Rotary Club de Londrina, Rotary Club de Londrina Novas Gerações e Rotary Club Londrina Shangri-lá - firmou convênios com o Município de Cambará, pelo qual repassou recursos de R$ 220.720,00 para aquisição de terras e construção de 80 casas populares.

Por força dos convênios celebrados, obrigou-se, o nosso Município, a construir as casas e doá-las, respeitando a seleção das famílias, realizada conjuntamente com o Rotary.

Vale ressaltar que a atuação do Rotary e de nosso Município vem de encontro ao que determina o inciso IX do art. 23 da Constituição da República, *in verbis:*

> ***"Art. 23. É de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:***
>
>
>
> ***IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;"***

Patente, pois, o elevado interesse público que anima nossa iniciativa, a qual esperamos, confiantes, seja bem recebida e aprovada por essa Colenda Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2001.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

RELAÇÃO DOS DONATÁRIOS DAS 80 CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS PELO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ E PELO ROTARY CLUB INTERNATIONAL

Nome	RG
Ana Paula Barbosa	7.843.346-9
Ana Silvia Damasio	8.682.758-1
Chismara Gomes	8.321.911-4
Claudete Sutto	7.649.559-9
Cláudia Aparecida Marques	7.843.358-0
Claudia dos Santos Dias	9.080.356-5
Claudinéia dos Santos	Certidão 418 LivroA-005 Folha386
Claudinéia Pascoal Passos	8.492.753-8
Cleide Pereira	5.037.554-4
Cristiani Maria Lopes	9.318.878-0
Cristina Aparecida dos Passos	21.660.391
Dagmar da Rocha Fogaça	5.608.110-0
Derci Domingues	9.283.831-5
Eliandra de Andrade Silva Cardoso	9.269.204-3
Eliane Cristina Martins Lucca Inácio	5.004.039-9
Elis Regina Rodrigues	36.615.964-1
Genelisa Coelho da Silva	6.773.498-0
Geraldina Ribeiro da Silva Cardoso	7.867.955-7PR
Gessi de Souza	9.143.841-0
Iracema dos Santos Caetano	9.311.350-0
Ivani Vicente Dutra	4.356.618-0
Jaquelina Mussio	CTPS1132244série001-0PR
Joana D Arc de Meira da Silva	7.778.396-2
Joana D Arc Lemes da Silva	7.660.271-9
Joraci Furtado	6.669.241-8PR
Josilene Pereira Reis	8.368.979-0
Lucélia Teixeira Lemes	6.591.289-9
Lucia Helena Bárbara	7.670.651MG
Luciana Marinho	8.542.146-8
Luciana Natalina de Arruda de Sousa Santos	9.012.605-9
Luciane Aparecida Ferreira Batista	7.672.206-4
Luciane Rondoni	35.639.725-7SP
Lucinéia das Dores Correia Mendonça	9.311.346-2PR
Marcia Bento da Silva	8.533.015-2
Maria Aparecida Ribeiro	0.318.886PR
Maria Cristina Marques	4.482.146-0
Maria das Graças Pereira de Souza	9.378.276-3PR
Maria de Jesus da Silva	7.955.001-9
Maria de Lourdes Soares de Lima	7.836.143-3PR
Maria Eunice dos Santos	15.322.422
Maria Helena Benedito	8.102.689-0
Maria Ines Barbosa da Silva	8.399.484-3PR
Maria Ines França Silva	4.791.959-2PR
Maria Lucia Roberto	CTPS15892série00030/PR
Maria Sueli Golfete	7.824.141-1PR
Marilene Ferreira de Brito	6.681.305-3
Marinalva Maria Martins	CTPS24924série00105-SP
Marli dos Santos	8.425.734-6
Marli Marques de Oliveira	6.418.200-5PR
Marta Aparecida da Silva	6.631.279-8PR

Martinha Faustino de Lima Rocha	7.803.702-2SP
Nadir Fracisca Xavier	6.056.487-6
Romilda Valdelina de Oliveira Mendes	5.575.274-5
Rosa de Fátima Chostak	7.904.989-1PR
Rosangela Chagas Alves	8.902.349-1PR
Rosangela da Luz	9.311.358-6SP
Rosangela da Silva	7.712.667-8PR
Rosangela Pires Barbosa Passos	8.442.773-0PR
Rosiana Bispo dos Santos	8.930.769-1
Rosiane da Silva Benetti	5.451.275-9
Rosiane Maria Pereira da Silva	8.461.107-7PR
Rosimeire Pedrote Rodrigues	13.786.968-X
Roziney da Silva	4.935.183-6
Silvana Aparecida da Silva	8.756.067-8
Silvana dos Santos	9.012.557-5
Sonia Ribeiro Gomes	6.590.816-6PR
Suzana Aparecida Soares	8.466.584-3SP
Suzana dos Santos	7.955.029-9SP
Tânia Mara dos Santos	15192639-SP
Teresa de Fátima Vieira Barbosa	9.318.518-8PR
Terezinha de Fátima Silva Castro	20.331.631SP
Valdelice dos Santos	6.694.280-5PR
Vanessa Arruda	7.660.303-0PR
Vanuza de Almeida	9.251.196-0
Vera Lucia Angélica de Melo	4.841.393-5
Vera Lucia da Costa Rodrigues	4.952.710-1
Vera Lucia Soares	9.318.509-9PR
Vilma Lima da Silva	CTPS60207série00030/PR
Viviane Aparecida Cassiano	9.048.455-9PR
Zuleica Alexandre	7.558.701-5

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax (43) 532-1756 - CEP 86390-000

E-mail: camara@cainet.com.br

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº114/2001.

AUTOR: Executivo Municipal.

MATÉRIA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar casas populares construidas em parceria com o Rotary Club Internacional, a pessoas carentes do município, conforme especifica e dá outras providências.

RELATOR: Sebastião Pereira da Silva.

PARECER

Por força de dispositivos regimentais, é submetido à apreciação desta Comissão, o Projeto de Lei nº114/2001, oriundo do Executivo Municipal, onde solicita desta Casa, autorização para doar Casas Populares, à pessoas carentes do nosso município.

O Projeto em questão, é de um elevado espírito de fraternidade, pois permite ao nosso município, através do Rotary Internacional, que as pessoas menos favorecidas, possam ter um lar digno, serem tratadas com respeito e principalmente, terem seus direitos reconhecidos como cidadãos.

Entendemos, que não é necessário tecermos mais considerações, sobre o referido Projeto, pois as ações concretas do poder público, em benefício dos munícipes, já dizem tudo.

Assim, pelas razões apresentadas acima, esta Comissão é de Parecer favorável ao presente Projeto e que a mesmo seja submetido, à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 05/11/2001.

Manoel Carlos Monteiro

Sebastião Pereira da Silva

Aristeu K. Sakamoto

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax (43) 532-1756 - CEP 86390-000

E-mail: camara@cainet.com.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: **Projeto de Lei nº114/2001.**

AUTOR: **Executivo Municipal.**

MATÉRIA: **Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar casas populares construídas em parceria com o Rotary Club Internacional, a pessoas carentes do município, conforme especifica e dá outras providências.**

RELATOR: **Lazaro Aparecido Marins**

PARECER

Ao analisarmos o referido Projeto, verificamos que estão presentes todos os pressupostos legais para a sua aprovação e somos solidários, ao parecer emitido pela Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

Assim, opinamos favoravelmente ao Projeto em questão e o submetemos à apreciação soberana do Plenário.

Sala das Comissões, em 05/11/2001.

Rubens Scoparo

Paulo Roberto Marzenta

Lazaro Aparecido Marins